



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 825/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 8.000,00
12.361.0007.0142 Fundeb-Apoio- Ensino Fundamental	
(0118) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 02)	R\$ 100.000,00
(0121) 3.1.91.13 Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 18.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0151) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 05)	R\$ 80.000,00
(0154) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 05)	R\$ 6.000,00
(0165) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 50.000,00
02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202 Assistência Social Geral	
(0198) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0206) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 45.000,00
(0209) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente	
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente	
(0258) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0039) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras		
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0053) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0087) 3 1 90 11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0089) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0090) 3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0092) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0099) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0100) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0132	Fundeb-Magisterio-E. Fundamental	
(0114) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 15.000,00
(0115) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 5.000,00
(0117) 3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orç. (FR 02)	R\$ 3.000,00
12.365.0007.0162	Fundeb Apoio E. Infantil	
(0129) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 15.000,00
(0130) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.900,00
(0132) 3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 02)	R\$ 3.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0149) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 31.100,00
(0152) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0160) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 80.000,00
(0161) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO


02.56 Depto de Assistência Social	
08.273.0010.0212 Assistência a Criança e ao Adolescente	
(0215) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 36.000,00
08.244.0010.0222 Apoio ao Trabalhador	
(0221) 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 334.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de junho de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra